



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 346 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

“Decreta ponto facultativo, determina diretrizes de funcionamento e antecipação dos salários e rescisões de servidores de Dezembro de 2020.”

O Prefeito do Município de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no inciso X do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o período de controle das contas públicas, em razão da pandemia e pelo estado de calamidade pública **decretado** pelo Município de Buenópolis - MG.

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos e que em 31 de Dezembro de 2020 se encerra o mandato compreendido de 2017 a 2020, sendo imprescindível o fechamento de todas as contas;

CONSIDERANDO os feriados existentes em Dezembro e as festividades de final de ano;

CONSIDERANDO que não existe qualquer impedimento para que seja realizado o adiantamento salarial.

CONSIDERANDO que a valorização do servidor público é um compromisso e dever da Administração Pública, prescrito na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, além de leis municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis, no expediente do dia 24 de Dezembro de 2020 (quinta feira), e no expediente do dia 31 de Dezembro de 2020 (quinta feira);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

Art. 2º - As atividades consideradas essenciais, como atendimento nos postos de saúde e coleta dos resíduos sólidos (lixo), não terão o ponto facultativo, conforme discriminado no art. 1º deste decreto.

Parágrafo Primeiro: Não terá ponto facultativo também, o setor de tributação em razão da campanha de regularização do IPTU.

Parágrafo Segundo: Outras atividades poderão ser incluídas para fins da não incidência do artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - A partir do dia 21 de Dezembro de 2020, fica suspenso o atendimento ao público no prédio administrativo, devendo serem realizados somente trabalhos internos;

Parágrafo Único: O Setor de Tributação, em razão da campanha de regularização do IPTU, permanecerá em pleno atendimento até o dia 29 de Dezembro de 2020.

Art. 4º - O Pagamento das rescisões e salários do mês de Dezembro, poderão ser pagos a partir do dia 28 de Dezembro de 2020;

Art. 5º - A Secretaria de Administração deverá informar a todos sobre o presente Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Buenópolis-MG, 30 de Novembro de 2020

CÉLIO SANTANA
Prefeito Municipal